

o estudo já elaborado nesse sentido.

Artigo 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito do artigo 5º do Decreto- Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba orçamentária, suplementada se necessário for.

Artigo 5º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de agosto de 1970.

a.) Milton Pereira  
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de agosto de 1970.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a.) Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo

## DECRETO N° 131

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:-

*(S)*

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de C\$ 5.805,31 (cinco mil, oitocentos e cinco cruzeiros, trinta e um centavos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.1.1.4.0 - Pessoal Civil

01. Pencimentos de Diaristas e mensalistas - C\$ 5.000,00

4.1.1.0.9.1 - Obras Públicas

Continuação das obras do Serviço da Ráde de Esportes -

- C\$ 805,31

Soma - C\$ 5.805,31

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das verbas abaixo:-

3.2.1.0.6.3 - Subvenções Sociais

subvenções para manutenção do Ensino Técnico Profissional -

C\$ 1.207,37

3.1.4.0.6.6 - Encargos Diretos

02- Para conservação do estádio - C\$ 1.000,00

4.3.1.1.9.1 - Amortizações das Obras Públicas

Para amortização de Empréstimos - C\$ 3.597,94

Total - C\$ 5.805,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Pompéia, 08 de setembro de 1970.

a.) - Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, 08 de setembro de 1970.
- Publicado por ofício no lugar público de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.